



LEI Nº 3.337, DE 11 DE JANEIRO DE 2.013.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2013.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2013 compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total



Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 305.600.000,00, desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 290.000.000,00; e

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.600.000,00.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em R\$ 305.600.000,00, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 290.000.000,00; e

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.600.000,00.

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício financeiro de 2013.



Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total fixada por função, poderes e órgãos está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4320, de 23 de março de 1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo; e

II – O Prefeito Municipal lançar mão dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do §1º. do art. 43 da Lei n. 4.320, de 1964;

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.



Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicados à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 14. O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para



garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 15. A despesa Municipal, consignada no Orçamento Municipal a título de subvenções sociais, esta definida no Anexo V desta Lei.

Art. 16. A despesa municipal, consignada no orçamento municipal a título de contribuições sociais, esta definida no Anexo VI desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	11.01.13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DA FONTE

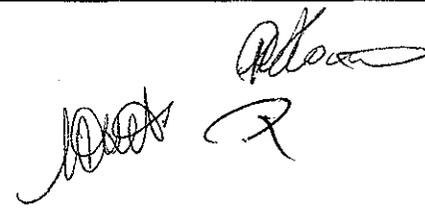
RECURSOS DA FONTE

R\$ 1,00

01. RECEITAS DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	263.798.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	26.202.000,00

02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1 RECEITAS CORRENTES	15.600.000,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	

TOTAL DE CORRENTES	279.398.000,00
TOTAL DE CAPITAL	26.202.000,00
TOTAL GERAL	305.600.000,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'R'.

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
FONTES						
RECEITAS CORRENTES	277.312.000,00	99,70	12.000.000,00	43,70	289.312.000,00	94,67
RECEITAS TRIBUTÁRIA	39.279.000,00	14,12			39.279.000,00	12,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			15.460.000,00	56,30	15.460.000,00	5,06
RECEITA PATRIMONIAL	7.814.000,00	2,81		0,00	7.814.000,00	2,56
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	0,02			61.000,00	0,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.775.000,00	75,42			209.775.000,00	68,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.383.000,00	7,33		0,00	20.383.000,00	6,67
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA					4.165.000,00	1,36
RECEITAS DE CAPITAL	828.000,00	0,30			828.000,00	0,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,36			1.000.000,00	0,33
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.202.000,00	9,06			25.202.000,00	8,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	25.374.000,00				25.374.000,00	
TOTAL =>	278.140.000,00	100,00	27.460.000	100,00	305.600.000,00	100,00

A. K. ...

Maíra ...

ANEXO III

DESPESAS POR FUNÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
01 - Legislação		0,00	9.550.500		9.550.500	3,13
02 - Judiciária	2.038.500	0,69			3.653.500	1,20
03 - Administração	29.647.000	10,01		0,00	28.387.900	9,29
04 - Defesa Nacional	5.500	0,00			137.000	0,04
05 - Segurança Pública	6.931.000	2,34		0,00	4.856.500	1,59
06 - Assistência Social	4.176.000	1,41		0,00	4.553.500	1,49
07 - Previdência Social	7.146.000	2,41		0,00	12.877.000	4,21
08 - Saúde	84.625.500	28,58		0,00	59.200.000	19,37
09 - Trabalho	693.500	0,23			522.500	0,17
10 - Educação	76.019.500	25,68		0,00	53.006.000,00	17,34
11 - Cultura	1.523.500	0,51			1.061.500	0,35
12 - Direitos da Cidadania	1.173.000	0,40			732.500	0,24
13 - Urbanismo	43.658.000	14,75			30.670.600	10,04
14 - Habitação	95.500	0,03			8.759.500	2,87
15 - Saneamento	8.011.000	2,71			15.212.000	4,98
16 - Gestão Ambiental	2.164.000	0,73			4.055.500	1,33
17 - Ciência e Tecnologia	244.500				247.500	
17 - Agricultura	353.000	0,12			493.000	0,16
18 - Comércio e Serviços	1.836.500	0,62			601.000	0,20
19 - Energia	3.925.000	1,33			4.334.500	1,42
20 - Transporte	4.314.000	1,46			1.813.500	0,59
21 - Desporto e Lazer	2.589.500	0,87			2.412.000	0,79
22 - Encargos Especiais	3.060.500	1,03			1.498.000	0,49
SUBTOTAL =>	284.230.500	96,01	9.550.500	100,00	293.781.000	96,13
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	11.819.000	3,99		0,00	11.819.000	3,87
TOTAL =>	296.049.500,00	100,00	9.550.500,00	100,00	305.600.000,00	100,00

R
 P. Kow
 M. R. S. S.

ANEXO IV

DESPESAS POR PODERES ORGÃOS

R\$ 1,00

ORGÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO						
1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	9.197.000	3,28	-	0,00	9.197.000	3,01
PODER EXECUTIVO						
2.01 - Gabinete do Prefeito	788.000	0,28		0	788.000	0,26
2.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	92.000	0,03		0	92.000	0,03
2.03 - Controladoria Geral do Município	286.000	0,10		0	286.000	0,09
2.04 - Coordenadoria de Defesa Civil	177.500	0,06		0	177.500	0,06
2.05 - Procuradoria Geral do Município	2.870.500	1,02		0	2.870.500	0,94
2.06 - Secretaria Municipal de Governo	3.519.500	1,25		0	3.519.500	1,15
2.07 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	13.870.500	4,94		-	13.870.500	4,54
2.08 - Secretaria Municipal de Finanças	12.333.500	4,39		0	12.333.500	4,04
2.09 - Secretaria Municipal de Educação	75.036.000	26,72		0	75.036.000	24,55
2.10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.368.500	1,20		0	3.368.500	1,10
2.11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	1.044.500	0,37		0	1.044.500	0,34
2.12 - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	84.625.500	30,14		0	84.625.500	27,69
2.13 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	11.298.500	4,02		0	11.298.500	3,70
2.14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	7.444.000	2,65		0	7.444.000	2,44
2.15 - Secretaria Municipal de Obras	56.843.500	20,24		0,00	56.843.500	18,60
2.16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Abastecimento	4.309.500	1,53			4.309.500	1,41
2.17 - Secretaria Municipal de Esportes	2.324.500	0,20			2.324.500	0,76
2.18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico	571.000				571.000	0,19
3.0 - IMPAS	0	0,00	15.600.000	100	15.600.000	5,10
TOTAL =>	280.803.000,00	100,00	15.600.000	100,00	305.600.000,00	100,00




ANEXO VI

Contribuições para 2013

Valores em R\$

02.006.001.04.122.2001.2102 Contribuição IBAM, AMM e Outros.	40.000,00
Associação Mineira dos Municípios	20.000,00
Frente Mineira de Prefeitos	10.000,00
IBAM	8.000,00
Casa de Minas Gerais	2.000,00
02.006.001.04.122.2001.2103 Contribuição a Granbel	20.000,00
GRANBEL	20.000,00
02.009.006.12.361.2038.2164 Contribuição aos Caixas Escolares	832.000,00
Caixa Escolar Ana Zélia de Moraes Lara	32.000,00
Caixa Escolar Dagmar Barbosa de Souza	32.000,00
Caixa Escolar Aurora Marques de Araújo	32.000,00
Caixa Escolar Dona Quita	32.000,00
Caixa Escolar Doutor Oswaldo Ferreira	32.000,00
Caixa Escolar Dulce Viana de Assis Moreira	32.000,00
Caixa Escolar Ex-Presidente Tancredo de Almeida Neves	32.000,00
Caixa Escolar Etelvino Souza Lima	32.000,00
Caixa Escolar Alice Soares Viana	32.000,00
Caixa Escolar Jaime Avelar Lima	32.000,00
Caixa Escolar José Augusto Resende	32.000,00
Caixa Escolar Rosimeire de Almeida Fraga	32.000,00
Caixa Escolar José Luiz dos Reis	32.000,00
Caixa Escolar Maria das Graças Teixeira Braga	32.000,00
Caixa Escolar Emanuel Deus Conosco	32.000,00
Caixa Escolar Marina Vianna de Castilho	32.000,00
Caixa Escolar Miguel Resende	32.000,00
Caixa Escolar Modestino Gonçalves	32.000,00
Caixa Escolar Professora Ceçota Diniz	32.000,00
Caixa Escolar Felipe Gabrich	32.000,00
Caixa Escolar Maria José de Brito Carvalho	32.000,00
Caixa Escolar Pequeno Polegar	32.000,00
Caixa Escolar Lafaiete Gonçalves	32.000,00
Caixa Escolar Sinhá Teixeira da Costa	32.000,00
Caixa Escolar Maria Augusta da Silva Freire	32.000,00
Caixa Escolar Iracema Prado da Silva	32.000,00
02.009.001.12.122.2001.2304 Contribuição a UNDIME	10.000,00
02.010.002.13.391.2033.2145 Contribuição à Entidades Culturais	119.000,00
Banda de Música Benício Moreira	13.000,00
Banda de Música Estrela de São João	13.000,00
Banda Musical Geraldo Luiz de Brito	13.000,00
Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	80.000,00

R

Marcelo Reis

Rafael

02.010.003.13.121.2035.2150 Contrib. Assoc. das Cidades Históricas	8.000,00
Cidades Históricas	8.000,00
02.010.003.13.391.2035.2151 Contrib. Assoc. Munic. Circuito do Ouro	10.000,00
Circuito do Ouro	10.000,00
02.012.005.26.782.2076.2275 Contribuição ao Funset	10.000,00
FUNSET	10.000,00
02.012.004.06.181.2079.2284 Contribuições p/ Entid. de Soc. Organizada	40.000,00
Conselho de Segurança Pública	20.000,00
APAC – Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados	20.000,00
02.012.006.06.181.2078.2279 Manutenção convenio Policia Militar	600.000,00
Polícia Militar	600.000,00
02.015.004.27.812.2026.2157 Contrib. a liga Municipal de Desporto	40.000,00
Liga Municipal de Desportos	40.000,00
02.015.004.27.812.2026.2158 Contrib. a Clubes Esportivos do Município	285.000,00
ABS – Associação de Basquete Social de Santa Luzia	40.000,00
ASF – Associação Social de Futsal	10.000,00
Unidos do Palmital Fut. Clube	3.000,00
Bangú Atlético Clube	3.000,00
Camelos Esporte Clube	3.000,00
Inter Esporte Clube	3.000,00
Sport Clube Santa Luzia	3.000,00
Associação Atlética Itamaraty	3.000,00
Central Futebol Clube	3.000,00
Expresso Esporte Clube	3.000,00
Alfenense Futebol Clube	3.000,00
Tereza Cristina Esporte Clube	3.000,00
Nacional Esporte Clube	3.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	3.000,00
Colorado Futebol Clube	3.000,00
Velhacos Futebol Clube	3.000,00
Olaria Esporte Clube	3.000,00
Associação Bandeirante Futebol Clube	3.000,00
Napoli Fubebol Clube	3.000,00
Cristal Esporte Clube	3.000,00
Rio Verde Futebol Clube	3.000,00
Clube Atlético Maravilha	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	3.000,00
Alterosa Esporte Clube	3.000,00
Barreiro Esporte Clube	3.000,00
Estrela Esporte Clube	3.000,00
Assoc. Esportiva Campinense	3.000,00
Sociedade Esportiva Asa Negra	3.000,00
Sociedade Esportiva Farias Araújo e Freitas	3.000,00
Associação Atlética Londrina	3.000,00
Sociedade Esportiva Alvorada	3.000,00

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Coimbra Esporte Clube	3.000,00
Associação Desportiva São Cosme	3.000,00
Yolandense Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Beira Rio	3.000,00
Real Sociedade Esportiva Clube	3.000,00
Associação Esportiva Bela Vista	3.000,00
Clube Atlético Montanhês	3.000,00
Ájax Futebol Clube	3.000,00
Madureira Futebol Clube	3.000,00
Grêmio Recreativo e Esportivo Cristina	3.000,00
Avai Esporte Clube	3.000,00
Ideal Esporte Clube	3.000,00
Associação Comunitária do Palmital – ASCOPA	3.000,00
Grêmio Esporte Clube	3.000,00
São José Futebol Clube	3.000,00
XVI de Março Esporte Clube	3.000,00
Associação Atlético Ponte Preta	3.000,00
Esporte Clube Santa Rita	3.000,00
União Luziense Esporte Clube	3.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	3.000,00
Bom Destino Futebol Clube	3.000,00
Monte Castelo Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Recreativa Manchester	40.000,00
AEMOR – Associação Esportiva Morada do Rio	3.000,00
Padaria Madureira Futebol Clube	3.000,00
Cristinense Esporte Clube	3.000,00
Vila Esportiva Futebol Clube	3.000,00
Agremiação Esportiva Raça	3.000,00
Águia Azul Esporte Clube	3.000,00
Eterna Paixão Esporte Clube	3.000,00
Sociedade Esportiva Santa Clara	3.000,00
Miramar Futebol Clube	3.000,00
Independente Futebol Clube	3.000,00
Baronesa Futebol Clube	3.000,00
Belo Vale Futebol Clube	3.000,00
Castanheira Futebol Clube	3.000,00
Estrelado Futebol Clube	3.000,00
02.014.007.20.602.2032.2379 Contrib. ao Sindicato dos Prod. Rurais	30.000,00
Sindicato dos Produtores Rurais	30.000,00
02.006.001.18.541.2008.2.105	1.000,00
CODEMA	1.000,00
02.014.005.18.541.2008.2.195	500,00
Consórcio Rio das Velhas	500,00
02.016.002.15.127.2021.2.308	5.000,00
Fundo de Desenv. Metropolitano	5.000,00

R
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexo V

Subvenções para 2013

02.009.009.12.365.2047.2183 Apoio ao ensino Infantil	1.914.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	950.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	90.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	70.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	90.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	70.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	95.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	220.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola	70.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	65.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	70.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	75.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	14.000,00
Instituto Educacional Betesda	35.000,00
05.001.001.08.241.2082.2117 Manut. Serv. De Acolhimento para Idosos	40.000,00
Lar dos Velhinhos	20.000,00
Grupo Espírita Padre Germano	20.000,00
05.001.001.08.243.2084.2454 Manut. Do Serv. de Acolhimento isnt. Criança e Adolescente	140.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (abrigo)	31.200,00
Assoc. Beneficiente Atitude	31.200,00
Lar dos Velhinhos	53.800,00
Grupo Espírita Padre Germano	53.800,00
05.001.001.08.244.2085.2122 Auxílio à Assoc. Comunit. e outras	106.000,00
Associação Batista Shalon Adonai	3.000,00
Associação Beneficiente Betesda	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Social – ASSODES	3.000,00
Grupo Espírita Esperança	3.000,00
Loja Maçônica 24 de junho	3.000,00
Asilo Ana de Souza e Silva	3.000,00
Asilo Cantinho da Paz	3.000,00
Associação Oxum – Oxussi	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Matilde, Quarenta e dois, Idulipê e Adjacências	3.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Bello Bambino	10.000,00
Casa de Refúgio e Aconchego Céu	15.000,00
Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Associação Comunitária Alto Bela Vista – Voz do Povo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Camelo	3.000,00

7

Almeida

Almeida

Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Kennedy	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vale das Acácias	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Barreiro do Amaral	3.000,00
Associação Grupo de Jovens São Benedito	3.000,00
Casa de Cultura e Ass. Social dos Cultos Afro-brasileiro Ogum Lodê e Oxum Apara	3.000,00
Associação Beneficente de Apoio Portadores do vírus HIV de Santa Luzia - BAASL	3.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Pro-deficiente Caminhar de Santa Luzia	3.000,00
Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança - CONDES	3.000,00
Associação Comunitária Pró melhoramento do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação dos Agricultores Familiares e da Comum. Do Bairro Pinhões e Região	3.000,00
Associação Comunitária de Taquaraçu de Baixo	3.000,00
05.001.007.08.243.2063.2124 Transf. A Entidades sem Fins Lucrativos - FIA - Subvenções às Entidades (Apaes, Creche e Abrigo)	880.000,00
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	80.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	30.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	50.000,00
Creche Comunitária a Patotinha - CRECOPA	20.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	30.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	50.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula - Creche Tia Lita	40.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola	30.000,00
Centro Comunitário de Apoio e Integração Social	20.000,00
Fundação Fé e Alegria	30.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	10.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	450.000,00
Programa Assistencial Solar da Esperança	10.000,00
Projeto Esportivo Cristão	20.000,00
Seara de Luz	10.000,00
04.001.004.10.302.2051.2221 Manut. Conv. Hospital São João de Deus	10.000.000,00
Hospital São João de Deus	10.000.000,00
04.001.005.10.122.2050.2.309	10.000,00
COSEMS	10.000,00
04.001.005.10.302.2051.2.217	2.000,00
Consórcio Inter-Municipal de Saúde	2.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]